



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
Secretaria Municipal de Educação

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CRECHE/VAGAS REMANESCENTES N.º 018/2012.**

**Cenita Schizzi Dani**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital às normas do procedimento que nortearão o Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário em regime especial de Férias Escolares (vagas remanescentes) para complementação do quadro de professores que atuarão nas Creches Municipais, num período de quarenta e cinco dias, compreendidos entre **02/01/2013 a 15/02/2013**.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão nas Creches Municipais em regime especial de férias;

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;

1.3 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 – O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade com comprovante de residência;

1.5 – O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;

1.6 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001; 076/2001 e 155/2003;

1.7 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade.

### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições para entrega de currículo será no dia **18 de dezembro de 2012**.

Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n.º 201 - Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: **das 8h00min às 13h30min.**



### 3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos e certificados solicitados poderão ser autenticados na SME (Secretaria Municipal de Educação), mediante apresentação dos originais e cópias, das **8h00min** às **13h30min** ou em Cartório.

3.2 – Para inscrever-se é necessário apresentar o currículo constando formação, experiência profissional, se houver, cursos na área e endereço completo.

### 4. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO (no ato da contratação, entregue ao RH)

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Título de eleitor;
3. Certidão de Quitação eleitoral (emitido do TRE);
4. Quitação com as obrigações militares;
5. Carteira de Trabalho;
6. Número do PIS;
7. Número de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA – agência 3364;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Comprovante de residência;
10. Declaração de bens;
- 10.1. Declaração de IRRF (imposto de renda);
- 10.2. Declaração de dependentes;
- 10.3. Laudo médico: é de responsabilidade do candidato apresentar o laudo médico e o mesmo deverá ser entregue com os demais documentos exigidos na data deferida pelo RH;
- 10.4. Certidão negativa de antecedentes criminais atualizado, ou seja, com validade de 2 meses ( original);
- 10.5. Cédula de identidade (cópia autenticada);
- 10.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
- 10.7. Diploma do Curso de Formação, Histórico Escolar ou Certidão de conclusão de Curso de Formação, para os habilitados;
- 10.8. Para não habilitados, declaração da instituição de ensino em que conste a área ou disciplina e ano, semestre ou período, que esteja cursando, emitida com no máximo 30 dias de antecedência da data de inscrição (original).



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
Secretaria Municipal de Educação

## 5 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, com a entrega de currículo na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges nº 201, Itapema do Norte e no site da prefeitura de Itapoá;

5.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;

5.3– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 17 de novembro de 2012.

Cenita Schizzi Dani  
Secretária de Educação